MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA NÚMERO 01 - À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera dispositivo do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 1 991, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica acrescentado um item no disposto do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 72 - .....

XIV - Denominar as vias públicas urbanas, estradas, logradouros, Vila, Bairros, pontes e praças.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica, após assinada pelos Senhores Vereadores, entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1.991

Vereador Dr. JOSÉ ANTONIO M D'ÁVILA JR
Presidente

AGUSTIN ADALBERTO S. ARGILES .... Al Argiles

ANTONIO ANTUNES GONÇALVES .....

ANTONIO IVANHOÉ MILAN ..... — " —

ANTONIO RAFAEL PEREIRA PINTO .... — " —

[illegible] MOREIRA PRESTES .....

EMILIA TEREZINHA X. FERNANDES ...

HIPÓLITO CLEÚ VIEIRA MACHADO ....

IVO CAGGIANI .....

JOÃO BATISTA TAVARES .....

JOSÉ ANTONIO M. D'ÁVILA JR .....

LUCIANO CAMACHO MENDES .....

LUIZ CARLOS PAZ SANTANA .....

LUIZ GENTIL ARAÚJO BRAGANÇA .....

MARIA TEREZINHA TALLINI BACCIO ..

MULCY TORRES DA SILVA .....

NEI DE ÁVILA ALMEIDA .....

ORESTE ROSA ILHA .....

PEDRO [illegible]CIR [illegible] CHALÁ DE BARROS .

REMO ZAMBERLAN .....

SÉRGIO NUNES MOREIRA .....

ZULMIR FLÉRIO DE SIQUEIRA RASCH .